



**MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**

**PROJETO DE LEI Nº. /2025.**

**“PRORROGA A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPEMIRIM – PMEI, PREVISTO NA LEI Nº. 2.873/2015”**

**O PREFEITO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do município faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em nome do povo, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica prorrogada até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação de Itapemirim – PMEI, previsto na Lei Nº. 2.873/2015.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de junho de 2025.

Itapemirim-ES, 13 de agosto de 2025.

**GENESIS ALVES BECHARA**  
Prefeito Municipal

